



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.777/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 14/08/2023
Elmo Junior Rocha Gonçalves
Gabinete do Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9 805/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS
MARIA E JOSÉ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria e José” no valor de R\$ 417.496,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referente ao seguinte recurso recebido cuja transferência para a referida Instituição se faz necessária:

DATA	RECURSO	VALOR
30/06/2023	Federal	417.496,00

Art. 2º. A Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria e José” deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal dos gastos relacionados ao valor constante no art. 1º.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada a cada 30 (trinta) dias até o encerramento do montante final.

Elmo Junior Rocha Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 14 de agosto de 2023.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL